

DECRETO N.º 38.428, DE 02/09/2020.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO A
SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI N.º 3.356, 20/10/2010, E,

CONSIDERANDO que a progressão do servidor em questão se deu em 04/2009 passando para a letra “B”;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 29.777, de 14/07/2015 que o servidor esteve afastado de suas funções no período de **22/03/2006 a 31/12/2012**, onde se encontrava lotado em Secretaria diversa da Secretaria de Educação, e por este motivo o servidor que faria jus a avaliação para uma possível progressão em **03/2012**, teve seu período postergado para **04/2014**, passando para a letra “C” em **05/2014**;

CONSIDERANDO que foi juntado as avaliações do servidor referente aos períodos de (03/2009 a 03/2012), (03/2012 a 03/2015), (03/2015 a 03/2018);

CONSIDERANDO que o servidor foi avaliado de forma satisfatória em todas as avaliações, obtendo 70% do total de pontos na média de suas avaliações;

CONSIDERANDO que foi observado o interstício mínimo de três anos de efetivo exercício no padrão salarial em que se encontra.

CONSIDERANDO o ACORDÃO CPROGE N.º 01/2020, de 05/02/2020, conforme processo n.º 7.696/2020 às fls. 94/97, onde considera como efetivo exercício o afastamento para “exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgão ou entidade ou municipal”;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **ZAMIR GOMES ROSALINO**, matrícula n.º 9.700, Professor de Educação Física, nível II, Padrão B, Progressão por Merecimento, conforme descrito abaixo, com efeito remuneratório retroativo às datas abaixo relacionadas,

conforme Memorando n.º 0658/2020-SEMAD/GRH do Setor de Avaliação de Desempenho, contido no processo n.º 7.696/2020:

- NÍVEL “**II**”, PADRÃO “**C**”, RETROATIVO **01/04/2012**
- NÍVEL “**II**”, PADRÃO “**D**”, RETROATIVO **01/04/2015**
- NÍVEL “**II**”, PADRÃO “**E**”, RETROATIVO **01/04/2018**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 29.777, de 14/07/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GHIDETTE ROCHA
Secretária de Educação
(Interina)